

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 925535-137/2025

Processo: 00510050.000011/2025-47

Interessado(a): 6ª SEÇÃO/EMG - Subseção de Recursos Federais

Objeto: Aquisição de Pistola Semiautomática Glock G17 Full-size 9x19mm.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 32.449, de 7 de março de 2023, que regulamenta a referida lei no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

II - HIPÓTESE LEGAL APLICÁVEL

Nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; ederação ou confederação patronal, ou pelas entidades equivalentes.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da Informação de Adequação Orçamentária Financeira (SEI 36514682).

IV - RATIFICAÇÃO

Considerando os elementos constantes dos autos, RATIFICO, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a presente inexigibilidade de licitação, autorizando a contratação da empresa GLOCK AMERICA S.A, inscrita no Inscrição Genérica CNPJ sob o nº 32.838.145/0001-52, pelo valor de USD 1.098.303,00 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e três dólares norte-americanos).

O pagamento decorrente da presente contratação será efetuado em moeda corrente nacional (Real - R\$), sendo vedado o pagamento direto em moeda estrangeira. Quando a proposta for apresentada em moeda estrangeira, o valor será convertido para Reais (R\$) na data da assinatura do contrato, utilizando-se a taxa de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior. Os pagamentos observarão o valor convertido, sendo vedada a atualização cambial posterior, ressalvadas hipóteses legais de reajuste.

Este Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e no sítio eletrônico oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para efeitos de transparência e controle social.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

OSMIR DE OLIVEIRA MONTE

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DE OLIVEIRA MONTE**, Secretário de Estado Adjunto da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, em 31/10/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37392378** e o código CRC **C0C27C4F**.